



**Contratante:** Município De Vitória Da Conquista.  
**Credenciamento/Chamamento Público nº 008/2024.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto à premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município de Vitória da Conquista. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 1.067 Elementos: 33.90.31.00 Sub - Elemento: 00 Fonte de Recurso: 719. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2025. **VIGENCIA:** 17/02/2025 até 19/03/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Eder Roney Soares de C. Cotrim  
DGAC  
SEMGI

## EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 059-33/2025 - SECTEL

**AGENTE CULTURAL:** FERNANDO BISPO DOS SANTOS.

**Contratante:** Município De Vitória Da Conquista.  
**Credenciamento/Chamamento Público nº 008/2024.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto à premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município de Vitória da Conquista. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 1.067 Elementos: 33.90.31.00 Sub - Elemento: 00 Fonte de Recurso: 719. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2025. **VIGENCIA:** 17/02/2025 até 19/03/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Eder Roney Soares de C. Cotrim  
DGAC  
SEMGI

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024 - 1ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 07 de janeiro de 2025, do Concurso Público Edital 002/2024,

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público é um instrumento voltado para a efetivação dos princípios da impessoalidade e da isonomia no acesso aos cargos públicos (art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil);

**Resolve efetuar a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, para realização dos exames e procedimentos admissionais**, pela ordem de classificação, conforme Anexo I; e para apresentação da documentação, conforme Anexo II, que deverá ocorrer neste município no local e data conforme cronograma abaixo:

**Local:** NAST (Núcleo de Atenção à Saúde e de Segurança no Trabalho).

**Endereço:** Rua Frei Egídio, nº 130, Centro.

Data	Horário	Cargo	Procedimento
11/03/2025	Às 8h30 (manhã)	· Técnico de Enfermagem; · Enfermeiro.	Orientações e encaminhamentos para realização dos exames e procedimentos admissionais.



**Obs.: Nessa data, o(a) convocado(a) deverá apresentar RG, cartão do SUS e comprovante de residência atual (original e cópia legível).**

O candidato que deixar de comparecer, ou não for representado legalmente por meio de procuração pública específica, nos prazos fixados neste Edital de Convocação, será considerado desistente.

A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

No ato da posse, em data a ser divulgada posteriormente, o candidato deverá apresentar a declaração de bens e valores do seu patrimônio e a declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública. As declarações estão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br).

O candidato convocado para a realização dos exames admissionais ao cargo público poderá, dentro do prazo da convocação, solicitar por escrito o reposicionamento para o último lugar da lista dos candidatos aprovados e classificados.

Vitória da Conquista - BA, 28 de fevereiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita de Vitória da Conquista

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº 002/2024 - 1ª CONVOCAÇÃO**  
**LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**101 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Ampla Concorrência**

Classificação	Nome	Inscrição
1º	ÉRICA ABADE SOUZA	26499
2º	BEATRIZ FERREIRA LIMA MOURA	30209
3º	MANOEL DE NOVAES SANTOS	26521
4º	RENATA ALVES ROCHA	27688
5º	IANDRA BRITO DUQUE	28908
6º	FELIPE SILVA ALVES	27119
7º	TAINARA DE QUEIROZ RODRIGUES	25490
8º	MÔNICA BARBOSA PIRES	29023
9º	GERUZA RIBEIRO CORDEIRO	27839
10º	SANDRA GOMES PEREIRA DOS SANTOS - *Pessoa Negra	27176
11º	MÔNICA VILARINHO DOS SANTOS MOREIRA	28104
12º	YANDRA SANTANA DA CRUZ	28010
13º	CLAUDIA LOPES FRANCA	27238
14º	GISELE VIANA LIMA - *Pessoa Negra	28243

**[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)**



15º	LARISSA FARIA MORAIS	25315
16º	KEILINI DA PAZ LEMOS	30257
17º	LUCAS GABRIEL NUNES DE ALMEIDA	27899
18º	ALEX DURÃES PEREIRA	28958
19º	JAQUELINE MUNIZ DE SOUZA MENDES	29889
20º	JUSCIARA FERREIRA PENHA TIGRE	27109
21º	LUZENASIA BEIGINHO DE SOUZA	29426
22º	THAIS NUNES PEREIRA	26579

**101 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Pessoa Negra (preta ou parda)**

Classificação	Nome	Inscrição	Ampla Concorrência
3º	SOLANGE CAVALCANTI	25011	30º
4º	LUCIANO COSTA BORGES	29660	40º
5º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	25622	50º
6º	HELENA SOARES FERREIRA	30981	53º
7º	DANIEL MORAES LISBOA	29793	56º
8º	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	26083	62º

\* Candidatos classificados na 1ª e 2ª colocação, convocados na Ampla Concorrência.

**101 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Pessoa com Deficiência (PcD)**

Classificação	Nome	Inscrição	Ampla Concorrência
1º	JACKIANE LACERDA SOARES	29819	139º
2º	KELLY DUARTE SILVA	28849	177º



### 201 - ENFERMEIRO - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Inscrição
1º	JULES RAMON BRITO TEIXEIRA	32304
2º	REGINA NEVES RIBEIRO - *Pessoa Negra	29292
3º	DUCILENE DE SOUZA LIBARINO	28779
4º	ANDRESSA OLIVEIRA SANTOS	32375
5º	CAMILLA DE SOUZA MENEZES	29504
6º	DIANE COSTA MOREIRA	31417
7º	BRUNO LOPES RIOS	26641
8º	LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES SANTOS	32266
9º	JESSYCA FARIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	26668
10º	CLESIANE DE BRITO BARBOSA	31762
11º	ISABELA SALGADO FERNANDES	31971
12º	CLAUDIA AGUIAR TELES	30861

### 201 - ENFERMEIRO - Pessoa Negra (preta ou parda)

Classificação	Nome	Inscrição	Ampla Concorrência
2º	DEISE SANTOS DE OLIVEIRA	31387	25º
3º	JARBAS WILLIAN PAIVA LEITE	29946	26º
4º	GENILSON JESUS DAS VIRGENS	31911	29º
5º	HIGOR SOARES SOUZA	27764	30º

\* Candidato classificado na 1ª colocação, convocado na Ampla Concorrência.

### 201 - ENFERMEIRO - Pessoa com Deficiência (PcD)

Classificação	Nome	Inscrição	Ampla Concorrência
1º	RICARDO DE AZEVEDO VIEIRA	29062	23º
2º	IVALDO DE OLIVEIRA VIEIRA MACHADO	30011	187º



### LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

### ANEXO II

#### **DOCUMENTAÇÃO:**

- Ficha de cadastro admissional digitada (DUAS VIAS);<sup>1</sup>



- Fotos 3 x 4 - recente e datada (**DUAS FOTOS**);
- Cartão de vacina COVID-19, atualizado (original e cópia legível – frente e verso);
- Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
- Cédula de Identidade – RG<sup>2</sup> (original e cópia legível – frente e verso);
- CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
- Comprovante de residência atual com **CEP específico do logradouro**, emitido em um dos últimos três meses (original e cópia legível);
- Comprovante de titularidade de **CONTA SALÁRIO** de acordo com a declaração de abertura de conta salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
- Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
- Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
- Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar.
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2024, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
- Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);  
**Obs.:** certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- Recibo da Declaração do Imposto de Renda, apenas para quem declarou no último exercício (original e cópia legível);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;

### **CERTIDÕES:**

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de votação.
- Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual. Disponível em: [http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp?](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp?)

### **DECLARAÇÕES<sup>3</sup>:**

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);
- Declaração de Bens e Valores (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**).

<sup>1</sup> Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>



Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

<sup>2</sup> Conforme previsto na Lei Federal nº 7.116/1983, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.977/2022.

<sup>3</sup> Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

1

PES-F-012-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2024**

**QUADRO OCUPACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.**

**ANEXO III**  
**LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS**

<b>CÓD</b>	<b>CARGO</b>	<b>EXAMES</b>	<b>AValiação ESPECIALIZADA</b>
101	Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>• Hemograma Completo;</li><li>• Grupo Sanguíneo / Rh;</li><li>• Glicemia Jejum;</li><li>• Colesterol Total;</li><li>• Triglicérides;</li><li>• HBIC - Hemoglobina Glicada;</li><li>• TGO;</li><li>• TGP;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• OFTALMOLOGISTA (ACUIDADE VISUAL);</li><li>• RAIOS X - TÓRAX PA E PERFIL (COM LAUDO MÉDICO).</li></ul>
201	Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Creatinina;</li><li>• Sumário de Urina;</li><li>• Parasitológico de Fezes;</li><li>• Anti VHC;</li><li>• Anti HBS;</li><li>• Ag HBS;</li></ul>	

**[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)**



- VDRL.

### Observações:

1. Os Exames serão aceitos desde que realizados em até 3 (três) meses;
2. As Avaliações Especializadas serão aceitas desde que realizadas em até 6 (seis) meses;
3. Dependendo do cargo e/ou achados clínicos, outros exames complementares poderão ser solicitados pela médica do trabalho, quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculado a apresentação dos exames solicitados;
4. Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O exame de Acuidade Visual somente será aceito se realizado por médico oftalmologista;
5. NA FALTA DE QUALQUER UM DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ-ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO;
6. O candidato deverá comparecer na data e horário agendados, caso algum imprevisto aconteça ou em caso de doença, solicitar que seja remarcado COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### **DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

**(PREENCHIDA A PRÓPRIO PUNHO)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de  
direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de  
\_\_\_\_\_, no âmbito do Poder  
Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não possuo bens e valores patrimoniais.

Possuo bens e valores patrimoniais (bens imóveis, móveis, aplicações financeiras e quaisquer outros bens e valores patrimoniais) abaixo declarados:





penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de \_\_\_\_\_, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

**Não tenho** contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da [Lei Orgânica do Município](#).

**Não participo** de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não personificada, contratada pela Administração Pública Municipal, ou ainda exercer o comércio de modo a causar prejuízo às atividades de seu cargo, emprego ou função pública, observando o art. 129, XIII, da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

**Não fui demitido ou destituído** de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

**Não possuo percepção** simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da [Constituição Federal de 1988](#), com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

**Não possuo impedimento legal e não estou inelegível** em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990, alterada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da [Lei Orgânica do Município](#), em acordo com o §9º do art. 14 da [Constituição Federal de 1988](#) e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

**Não tenho** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal.

**Tenho** acumulação\* remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, prevista nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da [Constituição Federal de 1988](#):

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

**Tenho** acumulação\* remunerada de cargo em empresa privada.

\*Possuo vínculo com o órgão público e/ou empresa(s) privada(s) \_\_\_\_\_, no(s) cargo(s) de \_\_\_\_\_, com jornada(s) semanal(is) de \_\_\_\_\_ horas, exercida(s) nos dias \_\_\_\_\_, no(s) horário(s) de \_\_\_\_\_, escala de \_\_\_\_\_ horas ou \_\_\_\_\_ plantão(ões) semanal(is), percebendo remuneração bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_ referente ao vínculo com Administração Pública.

**Tenho** total disponibilidade de carga horária, independentemente de qualquer vínculo de trabalho (cargo, emprego ou função).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei administrativa, civil e penal.



Vitória da Conquista-BA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

### Assinatura do declarante

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.  
CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-017-03

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 005/2025 - EMURC

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei nº 134/1977, pelo seu Estatuto e Regimento Interno, autorizando a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, para provimento de cargos efetivos da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, para preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas, referente às funções de Engenheiro Civil - Profissional de Nível Superior IV, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo - Administrativo I, Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas/Auxiliar De Serviços Gerais - Operacional I, Rasteleiro de Asfalto/Calceteiro - Operacional II, Servente de Obras - Operacional I, Operador de Compactadora de Solos Operacional III, Operador de Vibrocabadora - Operacional III, Imprimador/Aplicador De Asfalto Impermeabilizante - Operacional III, Motorista de Veículos e Cargas em Geral - Operacional III, Balanceiro - Operacional II e PcD - Operacional I, composta dos seguintes membros:

- I - Paulo José Rocha Silva, matrícula nº 8562 – Presidente;
- II - Ricardo Reis de Melo, matrícula nº 8566 – Vice Presidente;
- III - Valdirene Cardoso de Araújo Oliveira, matrícula nº 07-19991-0 – Coordenadora Geral;
- IV - Oseias Rocha Saraiva, matrícula nº 574 – Membro/Suplente;
- V - Ylan de Oliveira Silva, matrícula nº 8426 – Membro/Suplente;
- VI - Caique Santos Viana, matrícula nº 8179 – Membro/Suplente.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- I - Fiscalizar a execução dos serviços prestados pela empresa executora;
- II - Supervisionar todas as fases do Concurso Público;
- III - Elaborar, juntamente com a empresa executora, cronograma da realização de todas as fases do certame;
- IV - Acompanhar as publicações de todas as fases do Concurso Público;
- V - Zelar pela transparência e legalidade na realização do Concurso Público;
- VI - Pronunciar-se na resolução de problemas em que o Edital for omissivo, isto feito à luz da legislação pertinente.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista — EMURC,